

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 0005514-15.2009.8.01.0001 (001.09.005514-5)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. previamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove MARIO JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a necessidade imperiosa da OBTENÇÃO DE CÓPIAS, possibilitando ao patrono da Ré para prestação de contas com maior clareza e transparência.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, OAB/AC 3988 para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

RIO BRANCO, 3 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
OAB/AC 4550

Conselho Cópia Esquivada
2018/05/03
10:14:14

Processo: 0005514-15.2009.8.01.0001 (001.09.00)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO
processo em epígrafe, neste ato, representada
COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe pro
este Douto Juízo, requerer o DESARQUIVA
OBTENÇÃO DE CÓPIAS, possibilitando ao
transparência.

Por fim, após atendido o pedido de
decisão publicada em diário oficial no nº
devidas providencias que entender cabíveis

Protocolo do Fórum, AC-11-Mai-2018-14:33-277564-1/.

